



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2015

– PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2015 –

OBJETO: Execução pelo sistema de empreitada global, de obra de pavimentação com CBUQ, incluindo drenagem pluvial e execução de passeios, com julgamento pelo menor preço global, de conformidade com os Projetos, Planilhas, Memoriais Descritivos anexos ao presente Edital e que se constituem parte dele, nas vias públicas do perímetro urbano da cidade de Abelardo Luz abaixo identificadas:

- 01.1.1** – Rua Severiano de Souza Maciel;
- 01.1.2** – Rua Nossa Senhora das Graças;
- 01.1.3** – Rua São Roque;
- 01.1.4** – Rua Agenor Ricardo da Silva;
- 01.1.5** – Rua Egídio João Guerra (trechos 01 e 02).

Tendo em vista a apresentação de Impugnação ao edital por parte de empresa interessada na execução do objeto do presente certame relativamente à apresentação de documentação de Habilitação “Certidão negativa de protestos”, fica determinado o que segue:

01 – Fica excluída do edital a exigência em relação ao item 4.15 - Certidão negativa de protestos, emitidos pelo(s) cartórios localizados no município onde encontra-se sediada a empresa;

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais disposições e exigências do Edital relativa ao Processo Licitatório em epígrafe.

Abelardo Luz - SC, 03 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI GUIMARÃES
Presidente da Comissão